



TITULAÇÃO DE ASSENTAMENTOS DE REFORMA AGRÁRIA NO ESTADO DE SÃO PAULO: A RENOVAÇÃO DO CONTROLE DO TERRITÓRIO POR CORPORAÇÕES DO AGRONEGÓCIO

1

Lorena Izá Pereira ²

RESUMO

O controle do território constitui um processo dinâmico, constantemente renovado pela interação entre escalas globais, regionais e locais. No atual contexto de crise climática, esse processo é reconfigurado por uma narrativa de mitigação e adaptação que, por sua vez, incide sobre o mercado de terras, impulsionando a expansão da fronteira agrícola. No Pontal do Paranapanema, região localizada no extremo oeste do estado de São Paulo, essa expansão avança sobre assentamentos de reforma agrária mediante a incorporação do discurso da transição energética via agrocombustíveis, notadamente a partir da cana-de-açúcar. O objetivo deste trabalho é demonstrar como o processo de titulação dos assentamentos de reforma agrária — originalmente concebidos como projetos estaduais no contexto paulista — tem favorecido a reinserção de terras anteriormente públicas e sob controle camponês no mercado fundiário. A partir da combinação de metodologias qualitativas e quantitativas, foi possível evidenciar que a titulação promovida compulsoriamente pelo governo do estado de São Paulo, associada à possibilidade de parcerias entre o campesinato e agentes do agronegócio, constitui um mecanismo de desterritorialização futura. Nesse processo, famílias camponesas, após garantirem, em tese, a segurança da posse da terra mediante a emissão do Título de Domínio (TD), acabam por arrendá-la em contratos de parceria de longo prazo, o que cria as condições para sua posterior venda. Esse movimento resulta na alteração do controle do território e configura uma medida de contrarreforma agrária.

Palavras-chave: Cana-de-açúcar; Mercado de terras; Política de mudança climática; Controle do território.

ABSTRACT

Territorial control constitutes a dynamic process, constantly renewed through the interaction of global, regional, and local scales. In the current context of the climate crisis, this process is reconfigured by a narrative of mitigation and adaptation which, in turn, affects the land market, driving the expansion of the agricultural frontier. In the Pontal do Paranapanema, a region located in the far west of the state of São Paulo, this expansion advances over agrarian reform settlements through the incorporation of the discourse of energy transition via agrofuels, particularly sugarcane-based. The objective of this paper is to demonstrate how the titling process of agrarian reform settlements — originally conceived as state projects within the São Paulo context — has facilitated the reintegration of lands that were formerly public and under peasant control into the land market. By combining qualitative and quantitative methodologies, it was possible to show that titling, compulsorily promoted by the São Paulo state government and associated with the possibility of partnerships between peasants and

¹ Resultado da pesquisa de pós-doutorado “Agroecologia, mudanças climáticas e governança fundiária responsável: uma análise a partir do estado de São Paulo, Brasil”, vinculada ao projeto “Transições Agroecológicas para Adaptação e Mitigação Climática”, financiado pela Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo (FAPESP) (processo n. 24/18158-4).

² Pesquisadora de pós-doutorado na Faculdade de Ciências e Tecnologia (FCT) da Universidade Estadual Paulista (UNESP); Pesquisadora na Plataforma LandMatrix, iza.pereira@unesp.com.



agribusiness agents, constitutes a mechanism of future deterritorialization. In this process, peasant families, after securing, in principle, land tenure security through the issuance of the *Título de Domínio* (TD), end up leasing it under long-term partnership contracts, thereby creating conditions for its subsequent sale. This dynamic results in a shift in territorial control and represents a measure of agrarian counter-reform.

Keywords: Sugarcane, Land market, Climate change policy, Control of territory.

INTRODUÇÃO

Em 8 de março de 2022, foi sancionada no estado de São Paulo a Lei nº 17.517/22, que promove alterações em dois importantes marcos legais da reforma agrária paulista: a Lei nº 4.957/85, referente aos planos públicos de valorização e aproveitamento dos recursos fundiários, e a Lei nº 10.207/99, que institui a Fundação Instituto de Terras do Estado de São Paulo (ITESP). Popularmente conhecida como “Lei da Titulação”, essa norma de regularização fundiária foi aprovada sem qualquer processo de diálogo com os beneficiários da reforma agrária e em um contexto marcado pela intensificação das mudanças climáticas e pelo avanço do setor sucroenergético no estado, especialmente em territórios historicamente vinculados à centralidade da reforma agrária, como a região do Pontal do Paranapanema, no extremo oeste paulista (Fernandes, 1999).

Tal marco legal converge com dois processos inter-relacionados. O primeiro refere-se à necessidade de inserção de novas terras no mercado com o objetivo de viabilizar a expansão do capital no campo, ampliando o controle por parte de corporações do agronegócio, comumente estrangeiras e associadas ao capital financeiro. O segundo diz respeito ao redimensionamento da corrida global por terras (*land rush*), intensificada pelo contexto das mudanças climáticas (Hasegawa *et al.*, 2018; Bluwstein e Cavanagh, 2023) e legitimada por uma política climática moldada como instrumento de promoção da acumulação de capital (Franco e Borras Jr., 2021).

Embora as principais fontes emissoras de Gases de Efeito Estufa (GEE) estejam associadas às categorias de Mudança no Uso da Terra e Florestas e à agropecuária — responsáveis, respectivamente, por 46,2% e 27,5% das emissões registradas em 2023 (Observatório do Clima, 2025) —, o incentivo à produção de agrocombustíveis a partir de *commodities* flexíveis (*flex crops*), entendidas como cultivos e matérias-primas de múltiplas finalidades — alimentos, ração animal, combustíveis e insumos industriais — e intercambiáveis de forma dinâmica (Borras Jr. *et al.*, 2014), tem se consolidado como uma das principais diretrizes adotadas pelo Estado brasileiro no enfrentamento das mudanças



climáticas. Desde a apresentação da primeira versão da Contribuição Nacionalmente Determinada (NDC), em 2016, no contexto da adesão ao Acordo de Paris (2015), essa modalidade de geração energética tem ocupado posição central nas políticas de mitigação e adaptação. Na quarta atualização da NDC, divulgada em 2024, às vésperas da 29ª Conferência das Partes (COP 29), a transição energética via agrocombustíveis é reforçada. Contudo, desta vez, a NDC também incorpora de forma explícita a orientação para a efetivação de um processo de ordenamento territorial e fundiário, sendo esta um dos eixos prioritários do Estado (MMA, 2024).

No caso brasileiro, a cana-de-açúcar constitui a principal territorialidade associada à produção de agrocombustíveis, sendo fortemente incentivada pelo Estado desde meados da segunda metade do século XX (Wilkinson e Herrera, 2010). No estado de São Paulo — atualmente o maior produtor nacional, com 5.445.273 hectares de área plantada e 418.569.112 produzidas em 2024 (IBGE, 2025) —, a expansão do cultivo teve início ainda na década de 1970, no contexto da criação do Programa Nacional do Alcool (PROÁLCOOL) (Fernandes, Welch e Gonçalves, 2010; Wilkinson e Herrera, 2010; Cubas, 2012). No entanto, o processo de aceleração da expansão foi intensificado após os anos 2000, quando a atividade agrícola avançou sobre a região do Pontal do Paranapanema (Gonçalves, 2018), território marcado por um intenso processo de luta pela terra, protagonizado pelo Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra (MST), que resultou na expressiva territorialização de assentamentos de reforma agrária (Fernandes, 1999; Fernandes, 2000).

Embora a pressão exercida pelas empresas produtoras de cana-de-açúcar sobre os assentamentos de reforma agrária seja uma realidade enfrentada há quase três décadas, nos últimos anos tem-se observado o surgimento de uma nova fase desse processo. A narrativa da necessidade de mitigação e adaptação às mudanças climáticas vem sendo apropriada como justificativa para a expansão do cultivo da cana-de-açúcar sobre territórios camponeses. Essa dinâmica tem sido viabilizada, entre outros instrumentos, por meio da já mencionada Lei da Titulação e da Portaria nº 78/2024 do ITESP, que regulamenta parcerias entre empresas do setor sucroenergético e assentados da reforma agrária. A primeira atua na inserção de novas terras no mercado, enquanto a segunda estabelece contratos de arrendamento que inviabilizam o uso camponês do território, transferindo, na prática, o controle da terra para empresas do agronegócio.

Diante desse contexto, o objetivo deste trabalho é evidenciar como o processo de titulação dos assentamentos de reforma agrária — originalmente concebidos como projetos estaduais no contexto paulista — tem promovido o retorno de terras anteriormente públicas e



sob gestão camponesa ao mercado fundiário. A análise é direcionada para a região do Pontal do Paranapanema, na qual concentra o maior número de titulações concedidas, além do histórico processo de luta pela terra (Fernandes, 1999). Esse percurso não ocorre de forma isolada, mas se insere em uma dinâmica mais ampla de expansão do mercado de terras no contexto do *land rush* (Borras Jr. e Franco, 2024), contribuindo para o fortalecimento do *land grabbing*, aqui entendido como controle do território (Pereira, 2019) por meio de novas estratégias de apropriação, desterritorialização e controle dos bens comuns por agentes hegemônicos do agronegócio. Tais dinâmicas acentuam a mercantilização da terra, promovem a reconcentração fundiária e transformam bens comuns em recursos apropriáveis sob uma justificativa legitimada por uma narrativa urgente de mitigação e adaptação em relação às mudanças do clima.

Os debates apresentados neste trabalho estão inseridos no projeto de pós-doutorado intitulado *“Agroecologia, mudanças climáticas e governança fundiária responsável: uma análise a partir do estado de São Paulo, Brasil”*, vinculado à pesquisa *“Transições Agroecológicas para Adaptação e Mitigação Climática”*, financiada pela Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo (FAPESP). Ademais, as reflexões aqui desenvolvidas resultam de discussões realizadas no âmbito da Rede Brasileira de Pesquisa das Lutas por Espaços e Territórios (Rede DATALUTA) e do Núcleo de Estudos, Pesquisas e Projetos de Reforma Agrária (NERA).

O trabalho está organizado em três seções, além da introdução, das considerações finais e das referências. No primeiro tópico, apresenta-se a metodologia que possibilitou o desenvolvimento do artigo. Em seguida, discute-se o referencial teórico da pesquisa, ancorado na Geografia Agrária Crítica. Por fim, são expostos os resultados e as discussões, nos quais os processos observados a partir das metodologias empregadas são articulados ao debate teórico sobre o controle do território no contexto das políticas de mudanças climáticas, as quais visam à renovação do processo de acumulação do capital no espaço e no tempo.

METODOLOGIA

Para alcançar o objetivo proposto, foram adotadas metodologias quantitativas e qualitativas de forma complementar. No âmbito dos procedimentos quantitativos, foram levantados e sistematizados dados provenientes de diversas fontes: a Rede Brasileira de Pesquisa das Lutas por Espaços e Territórios (REDE DATALUTA), que publica anualmente relatórios sobre a luta pela terra e o processo de estrangeirização no país; a plataforma Land



Matrix, dedicada ao monitoramento de grandes transações de terras em escala global; a base de dados da Produção Agrícola Municipal, organizada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE); além de informações disponibilizadas pelo ITESP, por meio de solicitações via Lei de Acesso à Informação.

É necessário destacar um obstáculo relevante em relação ao acesso a dados que, por princípio, deveriam ser de domínio público, como a quantidade de lotes de assentamentos de reforma agrária já titulados pelo ITESP. Em setembro de 2023, foi protocolada uma solicitação formal por meio do portal FalaSP.gov.br, devidamente registrada e processada. Contudo, desde 2024 o acesso a essas informações atualizadas vem sendo sistematicamente negado pelo órgão responsável, sob a justificativa de que o ITESP não dispõe dos referidos dados. Em nova tentativa, realizada em 2025, também via FalaSP.gov.br, foi indicado o contato direto com o instituto. Ao recorrer a essa via, foi exigida a apresentação de documento pessoal para a liberação das informações; ainda assim, não houve qualquer retorno. Tal situação evidencia o controle exercido pelo ITESP sobre o acesso a dados públicos. Ademais, a própria Portaria nº 78/2024, que dispõe sobre a autorização para a realização de parcerias rurais entre agricultores familiares assentados e produtores rurais tradicionais, não se encontra disponível publicamente, sendo acessível apenas mediante solicitação via Lei de Acesso à Informação.

No que se refere às metodologias qualitativas, foram realizados doze trabalhos de campo entre agosto de 2024 e agosto de 2025, nos assentamentos Dom Tomás Balduino, localizado em Sandovalina, e Rodeio, situado em Mirante do Paranapanema — ambos inseridos em estágios distintos do processo de titulação e sob pressão do avanço da monocultura da cana-de-açúcar. Durante as atividades de campo, foram conduzidas entrevistas e rodas de conversa com as famílias assentadas. Além disso, houve o acompanhamento de reuniões e debates no âmbito do Colegiado de Desenvolvimento Territorial (CODETER) do Pontal do Paranapanema.

REFERENCIAL TEÓRICO

O *land grabbing* é um processo histórico que, em contextos de intensificação, ressurge nos debates acadêmicos sob diferentes interpretações vinculadas a distintos paradigmas, conformando um verdadeiro *literature rush* (Edelman, Oya e Borrás Jr., 2013; Borrás Jr., Franco e Wang, 2013; Sauer e Borrás Jr., 2016). Majoritariamente, o *land grabbing* é compreendido como *control grabbing*, sendo definido como o “poder de controlar a terra e



outros recursos associados, como a água, com o objetivo de extrair benefícios desse controle³” (Borras Jr. *et al.*, 2012, p. 404). Na perspectiva da Geografia, o *land grabbing* é definido como um processo de controle do território material e imaterial, em suas múltiplas dimensões e escalas, com o objetivo de assegurar a acumulação do capital em diferentes momentos (Pereira, 2022).

O controle do território não se manifesta de forma homogênea no espaço e no tempo, sendo moldado por interações multiescalares que envolvem diferentes formações territoriais e contextos históricos (Pereira, 2019). Diversos arranjos de controle emergem em consonância com a ascensão de rodadas de *land rush* — traduzido livremente como “corrida por terras” —, entendido como um momento insurgente no qual o regime fundiário vigente é contestado (Borras Jr. e Franco, 2024). Na contemporaneidade, o controle do território incorpora as mudanças climáticas, aqui tratadas como expressão da crise estrutural do modo capitalista de produção (Marques, 2018), convertendo-as em narrativas que justificam a expansão da acumulação por meio de soluções ancoradas em mercados financeiros, os quais negociam compensações e impõem novas formas de uso às múltiplas dimensões do território (Cornetta, 2025).

Por meio das políticas de mudanças climáticas (Franco e Borras Jr., 2021), ampliam-se as fronteiras de exploração, expande-se o mercado de terras e emergem novas formas de desterritorialização — desta vez, uma descarbonização por meio da desterritorialização, ancorada no consenso da descarbonização (Bringel e Svampa, 2023). Nesse contexto, uma variedade de novos mercados ganha projeção, como o de créditos de carbono, a exploração de minerais considerados estratégicos e a transição energética (Svampa e Viale, 2022). Assim, todas as dimensões do território passam a constituir espaços de apropriação por parte dos agentes do capital.

Uma das territorialidades da transição energética — apresentada como principal ação de mitigação e adaptação frente às mudanças climáticas e caracterizada como um imperativo (Cataia e Duarte, 2022) — é a produção de agrocombustíveis, especialmente a partir da cana-de-açúcar. Embora esse uso do território esteja historicamente alicerçado na formação territorial do Brasil, o debate climático lhe confere uma nova dimensão, que envolve a constituição de uma psicosfera da sustentabilidade, bem como a criação de novos mecanismos de acesso, controle e mercado. Tais processos, contudo, reproduzem desigualdades e formas históricas de exploração que se perpetuam como estruturais.

³ Tradução nossa para o trecho original “*the power to control land and other associated resources such as water in order to derive benefit from such control*”.



No estado de São Paulo, historicamente marcado pela territorialização das empresas sucroenergéticas (Cubas, 2012; Pereira, 2015), por um processo de centralização e financeirização do capital em um setor cada vez mais pujante (Pitta *et al.*, 2014; Santos, 2024) e por um mercado de terras já consolidado, observa-se uma renovação desse mercado, agora direcionada aos territórios da reforma agrária, conquistados por meio da luta de famílias camponesas organizadas em movimentos socioterritoriais, como o Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra (MST). Amparado em uma narrativa de segurança da posse da terra em contexto de mudanças climáticas — uma vez que esta tem sido apontada como componente estratégico tanto para a adaptação quanto para a mitigação (Quan e Dyer, 2008; Phuong *et al.*, 2025) —, o governo do estado de São Paulo tem promovido um processo de titulação compulsória dos assentamentos de reforma agrária. Nessa dinâmica, a obtenção do Título de Domínio, propagandeado como garantia da segurança da posse, tem se materializado como mecanismo de desterritorialização futura, subvertendo a função social da reforma agrária.

RESULTADOS E DISCUSSÃO

A titulação de assentamentos de reforma agrária passou a compor de forma mais estruturada a agenda da política fundiária brasileira como instrumento de regularização fundiária, especialmente a partir do segundo mandato de Luiz Inácio Lula da Silva (2007-2010), com a promulgação do Programa Terra Legal em 2009. No entanto, foi apenas nos governos subsequentes que essa diretriz foi incorporada de maneira mais incisiva, alcançando seu auge durante as gestões de Michel Temer (2016-2018) e Jair Messias Bolsonaro (2019-2022) (Leite, Castro e Sauer, 2018). A titulação foi então colocada como alternativa política justamente em um contexto de corrida global por terras, que contribuiu para o aquecimento do mercado fundiário no Brasil. Esse cenário resultou na flexibilização dos mecanismos de proteção dos assentamentos de reforma agrária frente à dinâmica do mercado de terras (Pinto, 2023). É importante destacar que as políticas postas nestas diferentes gestão estão direcionadas aos assentamentos de responsabilidade do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA).

No estado de São Paulo, esse processo foi catalisado pelo próprio governo estadual, sobretudo pelo fato de a maior parcela das áreas de reforma agrária estar sob sua responsabilidade direta. Segundo dados da Rede DATALUTA, em 2022 havia 284 assentamentos de reforma agrária no estado de São Paulo, dos quais 142 foram classificados



como Projetos de Assentamento Estadual — criados e geridos pelo ITESP. Esses assentamentos somam uma área de 153.731,96 hectares e têm capacidade para 7.186 famílias, estando espacializado em 36 municípios paulistas (Rede DATALUTA, 2023). Até setembro de 2023, doze assentamentos já haviam iniciado o processo de emissão de títulos, todos localizados na região do Pontal do Paranapanema, totalizando 469 lotes titulados, conforme lista encaminhada pelo ITESP por meio de solicitação via Lei de Acesso à Informação. No entanto, esse quantitativo já se encontra defasado, tendo em vista a intensificação do processo de titulação a partir de 2024. Além disso, novos assentamentos passaram a integrar o processo, embora não estivessem incluídos na primeira divulgação — como é o caso do assentamento Rodeio, onde foram realizados trabalhos de campo.

O quantitativo de usinas de cana-de-açúcar no estado de São Paulo tem se mantido estável, totalizando 169 unidades em operação, conforme dados do Portal NovaCana (2025). No entanto, há duas estratégias observadas no setor. A primeira está voltada à diversificação das formas de capitalização, com o objetivo de inflacionar ativos e viabilizar investimentos produtivos e especulativos, a partir de mecanismos típicos da financeirização (Santos, 2024). A segunda estratégia envolve a construção de uma narrativa na qual a produção de agrocombustíveis é apresentada como central para a mitigação e adaptação às mudanças climáticas — discurso esse legitimado pelo Estado por meio das Contribuições Nacionalmente Determinadas (NDCs). Enquanto a primeira estratégia favorece o fortalecimento do poder de mercado de determinadas corporações, a segunda possibilita a expansão do cultivo de cana-de-açúcar sobre terras anteriormente classificadas como públicas — no caso os assentamento de reforma agrária agora titulados — e destinadas à produção de alimentos, ampliando, assim, o portfólio dessas empresas.

Um exemplo emblemático da articulação entre as duas estratégias mencionadas é a Política Nacional de Biocombustíveis, amplamente conhecida como RenovaBio, instituída pela Lei nº 13.576, de 26 de dezembro de 2017, como parte integrante da política energética nacional (Brasil, 2017). Seus principais instrumentos incluem: i) a definição de metas de redução das emissões de gases de efeito estufa na matriz de combustíveis; ii) os Créditos de Descarbonização (CBIOS); iii) a Certificação de Biocombustíveis; iv) as adições compulsórias de biocombustíveis aos combustíveis fósseis; v) incentivos fiscais, financeiros e creditícios; e vi) ações vinculadas ao Acordo de Paris, no âmbito da Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima (UNFCCC) (Brasil, 2017). Trata-se de uma política que articula instrumentos de financeirização à narrativa de urgência da adaptação e mitigação frente à mudança climática, ao mesmo tempo em que assegura a continuidade da acumulação de



capital, resultante de um histórico consolidado de dependência do setor sucroenergético em relação a medidas estatais, utilizadas para sua sustentação e para a criação de mecanismos de expansão da cana-de-açúcar (Andrade e Rodrigues, 2024).

Conforme informações obtidas durante os trabalhos de campo, o ITESP tem promovido reuniões nos assentamentos de reforma agrária com o objetivo exclusivo de informar que a titulação dos lotes não constitui uma escolha individual das famílias assentadas, mas sim uma diretriz imposta pelo próprio órgão. Ainda segundo relatos dos assentados entrevistados, algumas dessas reuniões contaram com a presença de representantes de usinas da região do Pontal do Paranapanema, bem como de viaturas da Polícia Militar, fato interpretado como uma estratégia de intimidação. Paralelamente, observa-se entre os próprios representantes do ITESP um desconhecimento significativo acerca dos dispositivos da Lei nº 17.517/22, o que tem resultado não apenas em desinformação, mas na criação de entraves e conflitos nos assentamentos. No que se refere à parceria entre empresas do setor sucroenergético e assentados da reforma agrária, regulamentada pela Portaria nº 78/2024 do ITESP, foi relatado um processo massivo de assinatura desses contratos. Segundo os depoimentos coletados, os contratos possuem vigência de quinze anos e incluem cláusulas de confidencialidade. Esse processo tem sido denunciado pelas famílias assentadas, bem como por movimentos socioterritoriais atuantes no estado, como um “golpe na reforma agrária” (MST, 20 jun. 2022), ao apontarem que tais parcerias aprofundam a desterritorialização e compromete a função social da terra.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Em um contexto marcado pelas mudanças climáticas, territórios da reforma agrária vêm sendo apropriados por meio de uma narrativa centrada na produção de agrocombustíveis e agroenergia, elementos considerados estratégicos na política climática adotada pelo Estado brasileiro. Neste contexto, nada expressa de forma mais precisa os objetivos da nova política fundiária do estado de São Paulo do que a célebre passagem do *Manifesto Comunista*: “impelida pela necessidade de mercados sempre novos, a burguesia invade todo o globo terrestre. Necessita estabelecer-se em toda parte, explorar em toda parte, criar vínculos em toda parte” (Marx e Engels, 1998, p. 43). Essa lógica expansiva do capital agora alcança também os assentamentos de reforma agrária, conquistados por meio de intensas lutas sociais, muitas vezes marcadas pelo derramamento de sangue de camponeses organizados em movimentos socioterritoriais.



A titulação de assentamentos de reforma agrária possibilita a incorporação de novas terras ao mercado enquanto os contratos de parceria funcionam como instrumentos recriados de acesso, controle, apropriação e desterritorialização por parte de múltiplos agentes hegemônicos do setor sucroenergético. O uso do termo “recriado” busca evidenciar que, embora se trate de um mecanismo historicamente conhecido, ele passa a assumir um novo direcionamento em um contexto marcado pela psicosfera das políticas de mudança climática e pela regularização fundiária impulsionada pela titulação de assentamentos da reforma agrária. Nesse cenário, a titulação representa, em muitos casos, a reinserção dessas terras no mercado fundiário, promovendo a desterritorialização da agricultura familiar camponesa e contribuindo para a intensificação de processos como a insegurança alimentar, a contaminação ambiental e a degradação dos bens comuns. Assim, a titulação se consolida como um instrumento efetivo de contrarreforma agrária, na medida em que enfraquece os fundamentos da função social da terra e subverte os objetivos históricos da política de reforma agrária no país.

REFERÊNCIAS

ANDRADE, V. C. S. de; RODRIGUES, G. S. de S. C. Análise da Formulação da Política Nacional de Biocombustíveis - Renovabio: o Territorial, o Político e o Econômico. **Sociedade & Natureza**, v. 36, e71461, 2024.

BLUWSTEIN, J.; CAVANAGH, C. Rescaling the land rush? Global political ecologies of land use and cover change in key scenario archetypes for achieving the 1.5 °C Paris agreement target. **The Journal of Peasant Studies**, v. 50, n. 1, p. 262-294, 2023.

BORRAS JR., S. M.; KAY C.; GÓÓMEZ, S.; WILKINSON, J. Land grabbing and global capitalist accumulation: key features in Latin America. **Canadian Journal of Development Studies**, v. 33, n. 4, p. 402-416, 2012. <https://doi.org/10.1080/02255189.2012.745394>.

BORRAS JR., S. M.; FRANCO, J.; WANG, C. The challenge of global governance of land grabbing: changing international agricultural context and competing political views and strategies. **Globalizations**, v. 10, n. 1, p. 161-179, 2013. <https://doi.org/10.1080/14747731.2013.764152>.

BORRAS JR., S. M. *et al.* **Aproximación a la dinámica política de los cultivos y las materias primas flexibles**: Implicaciones para la investigación y la incidencia política. Amsterdam: TNI, 2014.

BORRAS JR., S. M. Land rush. **The Journal of Peasant Studies**, p. 1-16, publicado em mar. 2024. DOI: <https://doi.org/10.1080/03066150.2024.2317961>.

BRASIL. **Lei nº 13.576, de 26 de dezembro de 2017**. Dispõe sobre a Política Nacional de Biocombustíveis (RenovaBio) e dá outras providências. Brasília: Presidência da República, Secretaria Geral, Subchefia para Assuntos Jurídicos, 2017.



BRINGEL, B. SVAMPA, M. Del «Consenso de los Commodities» al «Consenso de la Descarbonización». **Nueva Sociedad**, v. 306, 2023.

CATAIA, M.; DUARTE, L. Território e energia: crítica da transição energética. **Revista da Anpege**, v. 18, n. 36, p. 764-791, 2022.

CORNETTA, A. **“Crise ambiental” e os negócios do clima**: uma perspectiva crítica-popular. São Paulo: Expressão Popular, 2025.

CUBAS, T. E. **São Paulo Agrário**: representações da disputa territorial entre camponeses e ruralistas de 1988 a 2009. Presidente Prudente, 2012, 271 f. Dissertação (Mestrado em Geografia), Universidade Estadual Paulista, 2012.

EDELMAN, M.; OYA, C.; BORRAS JR., S. M. Global land grabs: historical processes, theoretical and methodological implications and current trajectories. *Third World Quarterly Journal*, v. 34, n. 9, p. 1517-1531, 2013. <https://doi.org/10.1080/01436597.2013.850190>.

FERNANDES, B. M. **MST - Formação e territorialização**. São Paulo: Editora Hucitec, 1999.

FERNANDES, B. M. **A formação do MST no Brasil**. São Paulo: Editora Vozes, 2000.

FERNANDES, B. M.; WELCH, C. A.; GONÇALVES, E. C. Agrofuel policies in Brazil: paradigmatic and territorial disputes. **The Journal of Peasant Studies**, v. 37, n. 4, p. 793–819, 2010.

FRANCO, J.; BORRAS JR., S. M. The global climate of land politics. **Globalizations**, v. 18, n. 7, p. 1277-1297, 2021.

GONÇALVES, E. C. **Zoneamento Territorial para Cana-de-Açúcar no Estado de São Paulo**: uma proposta crítica aos zoneamentos oficiais. Presidente Prudente, 2018, 192f. Tese (Doutorado em Geografia), Universidade Estadual Paulista, 2018.

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO. **Lei nº 17.517, de 08 de março de 2022**. Altera a Lei nº 4.957/985 e a Lei nº 10.207/99. São Paulo: Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, 2022.

HASEGAWA, T. *et al.* Risk of Increased Food Insecurity Under Stringent Global Climate Change Mitigation Policy. **Nature Climate Change**, v. 8, n. 8, p. 699-703, 2018.

IBGE. **Produção Agrícola Municipal**. Rio de Janeiro: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, 2024.

ITESP. **Portaria ITESP n. 78, de 22 de agosto de 2024**. Dispõe sobre a autorização para a realização de parcerias rurais entre agricultores familiares assentados e produtos rurais tradicionais. São Paulo: ITESP, 2024.

LEITE, A. Z.; CASTRO, L. F. P. de; SAUER, S. A questão agrária no momento político brasileiro: liberalização e mercantilização da terra no estado mínimo de Temer. **Revista OKARA: Geografia em debate**, v. 12, n. 2, p. 247-274, 2018.

MARQUES, L. **Capitalismo e colapso ambiental**. Campinas: Editora UNICAMP, 2018.

MARX, K.; ENGELS, F. **Manifesto comunista**. São Paulo: Boitempo, 1998.

MMA. **Contribuição Nacionalmente Determinada**: primeira versão. Brasília: Ministério do Meio Ambiente, 2016.

MMA. **Contribuição Nacionalmente Determinada**: quarta atualização. Brasília: Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima, 2024.

MST. Governador de São Paulo, assina duas leis que representam um golpe na Reforma Agrária. **Movimento dos Trabalhadores Rurais sem Terra**, publicado em: 20 jul. 2022. Disponível em: <https://mst.org.br/2022/07/20/governador-de-sao-paulo-assina-duas-leis-que-representam-um-golpe-na-reforma-agraria/>. Acesso em: 12 abr. 2025.

OBSERVATÓRIO DO CLIMA. **Sistema de Estimativas de Emissões e Remoções de Gases de Efeito Estufa (SEEG)**. Observatório do Clima/Imaflora: Piracicaba, 2025. Disponível em: <https://seeg.eco.br/#emissoes>. Acesso em: 11 abr. 2025.

PEREIRA, L. I. **O processo de estrangeirização da terra no Brasil**: estudo de caso da empresa Umoe Bioenergy no município de Sandovalina (SP). Presidente Prudente, 2015, 171 f. Monografia (Bacharelado em Geografia), Universidade Estadual Paulista, 2015.

PEREIRA, L. I. **"A Tríplice Aliança continua sendo um grande êxito"**: os regimes de controle do território paraguaio (1870-2019). Presidente Prudente, 2019, 523 f. Tese (doutorado em geografia), Universidade Estadual Paulista, Presidente Prudente, 2019.

PEREIRA, L. I. Geografia e land grabbing elementos para uma compreensão geográfica do controle do território no século XXI. **Terra Livre**, v. 2, n. 59, p. 741-771, 2022. https://doi.org/10.62516/terra_livre.2022.2918.

PHUONG, Tran Thi et al. Reinforcing adaptation: How climate change perceptions and land tenure security shape ethnic minority resilience in Vietnam. **Environmental Development**, v. 55, 101245, 2025.

PINTO, P. M. **Titulação dos assentamentos rurais**: o que está em jogo quando a mercantilização da terra é priorizada em detrimento da reforma agrária? Rio de Janeiro: Fase, 2023.

PITTA, F. T.; XAVIER, C. V.; NAVARRO, C.; MENDONÇA, M. L. **Empresas transnacionais e produção de agrocombustíveis no Brasil**. São Paulo: Outras Expressões, 2014.

QUAN, Julian & DYER, Nat. Climate change and land tenure: the implications of climate change for land tenure and land policy. **Land Tenure Working Paper 2**, FAO, 2008.

REDE DATALUTA. **Banco de Dados das Lutas por Espaços e Territórios**. Presidente Prudente: Rede DATALUTA, 2023.

SANTOS, H. F. dos. Sugar-energy sector's financialization strategies in Brazil. **Revista NERA**, v. 27, n. 1, e9729, 2024.

SAUER, S.; BORRAS JR., S. M. Land Grabbing e Green Grabbing: uma leitura da 'corrida na produção acadêmica' sobre a apropriação global de terras. **Campo-Território: revista de Geografia Agrária**, v. 11, n. 23, p. 6-42. <https://doi.org/10.14393/RCT112301>.



ENANPEGE
XVI Encontro Nacional de Pós-Graduação e
Pesquisa em Geografia

SVAMPA, M.; VIALE, E. **El colapso ya llegó: una brújula para salir del (mal)desarrollo.** Ciudad Autónoma de Buenos Aires: Siglo Veintiuno, 2022.

WILKINSON, J.; HERRERA S. Biofuels in Brazil: debates and impacts. **The Journal of Peasant Studies**, v. 37, n. 4, p. 749-768, 2010.